



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail:
camaraminasnovas@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº 09/2024 que "Estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, e dá outras providências".

O povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e na Resolução que fixou o subsídio dos vereadores e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado os subsídios dos Vereadores nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução que fixou o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, no percentual de 3,90% (Três virgula noventa por cento).

Parágrafo Único. O percentual de 3,90% (Três virgula noventa por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 09 de janeiro de 2026.

João Paulo Barreiro
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROCOLO Nº 15 / 2026
DATA 09 / 01 / 2026
Elene P. Alves
ASSINATURA DO PRESIDENTE

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 09 / 01 / 2026

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE